



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ – 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 17/2019, de
17 de setembro de 2019

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E INCORPORAÇÃO DE QUINQUÊNIO
NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO”**

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prescrições do Art. 101, da Lei Complementar nº 04, de 26/03/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o 1º (primeiro) adicional por tempo de serviço ao Sr. Fernando Torresi de João Antônio, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro Salgado, nº 25, nesta cidade de Fartura/SP, lotado no cargo efetivo de **Procurador Jurídico**, na constância de 05 (cinco) anos de efetivo serviço público municipal.

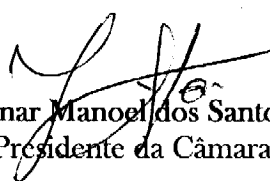
§ 1º O adicional concedido será incorporado na remuneração do servidor para todos os fins e direitos.

§ 2º A folha de pagamento da competência Setembro/2019, fará constar o valor acrescido do adicional concedido, observado o requerimento formulado pelo beneficiado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da Lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 05 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
17 de setembro de 2019


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-